

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 26/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **ODETI BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.452.336/0001-46, nesta Ata representada pela sua Sócia Administradora, Sra Odeti Maria Schneider, portadora do CPF nº 466.464.349-72 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 26/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de mascotes do PROERD objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Boneco mascote PROERD, em pelúcia com enchimento, com tamanho mínimo de 19 cm de altura, na cor marrom com camiseta preta com a descrição na frente: Proerd em vermelho, logo abaixo, escrito em branco: PARA RESISTIR ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA conforme padrão PROERD e modelo abaixo:	60,000	UN	BRUMAR	25,00	1.500,00
Total do Participante:						1.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

fica designado como Fiscal da Ata a **Srª Marciane Agustini**, ocupante do cargo de Gestora Escolar

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de agosto de 2019.

Odeti Maria Schneider

CPF:466.464.349-72

Genir Loli

Prefeito Municipal

Marciane Aguinini
Gestora Escolar
Fiscal da Ata